

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº
01/2023, de autoria da Comissão Geral de Pareceres, que “**Dispõe sobre a Auditoria de
Admissão – Período de 01-01-2016 a 31-12-2018, dos ex-Prefeitos Erpone Nascimento
e Osmar José Zim**”.

1. Relatório

A Comissão Geral de Pareceres, de forma unânime, através do presente Projeto de Decreto Legislativo, visa à aprovação, por esta casa, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007 que “**Dispõe sobre a Auditoria de Admissão – Período de 01-01-2016 a 31-12-2018, dos ex-Prefeitos Erpone Nascimento e Osmar José Zim**”.

2. Voto

A matéria é de competência do legislativo.

O Projeto não fere a competência de legislar, nem da União, nem do Estado.

A boa técnica legislativa foi observada, assim como os preceitos de redação.

Os Vereadores de forma unânime, no âmbito desta Comissão, votam favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova a Auditoria de Admissão – Período de 01-01-2016 a 31-12-2018, dos ex-Prefeitos Erpone Nascimento e Osmar José Zim”. Os atos de admissão dos Ex-Prefeitos, nos Exercícios de 2016 a 2018, baseado nos PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL que impõe: “*ADMISSÃO. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO. REGISTRO. NEGATIVA DE REGISTRO. CESSAÇÃO DE ILEGALIDADE. MULTO. RECOMENDAÇÃO*”. VOTO: “*f) recomendar ao atual Gestor que adote medidas voltadas a evitar ocorrências como as destacadas nos autos; e g) remeter os autos à Unidade Técnica para que, transitada em julgado a decisão, sejam adotadas as providências cabíveis*”.

Pelo exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, deverá ser submetido à apreciação e votação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2023.

Relator: **Ivanir Giordani**

DE ACORDO:

Presidente: **Saete De Witt Tozi**

Revisor: **Maria Fiorentin Alves**